

1º CONCURSO FOTOGRÁFICO CULTURAL E TURÍSTICO: “Engº. Luiz Arnaldo Von Ihering Azevedo” TATUÍ MINHA CIDADE TERNURA

Regulamento

Art. 1º. O CONCURSO FOTOGRÁFICO “Luiz Arnaldo Von Ihering Azevedo”: Será realizado pelo Polo Industrial de Tatuí com apoio institucional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. E, tem como objetivo incentivar a arte da fotografia, estimular o surgimento de novos talentos e despertar a população para o potencial turístico, cultural, histórico e arquitetônico do Município de Tatuí.

Art. 2º. Os participantes deverão fotografar: locais, paisagens, arquiteturas, prédios históricos, manifestações culturais evidenciando os aspectos turísticos de Tatuí.

Art. 3º. O CONCURSO FOTOGRÁFICO será dividido nas categorias:

- Profissional

- Amador

- E, foto Aérea com uso de DRONE (Veículo Aéreo Não Tripulado - tipo de aeronave controlado remotamente)

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. A participação é gratuita, e poderão participar do concurso fotógrafos profissionais ou amadores, de Tatuí e região, desde que retratem as fotografias nos quesitos propostas.

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever na categoria PROFISSIONAL maiores de 16 anos, sendo que para a categoria AMADOR a idade mínima será de 12 anos, e para fotos de DRONES somente maiores de 18 anos. Quando o candidato for menor de idade será necessária autorização do responsável legal.

Art. 5º. O trabalho deverá ser individual, sendo vedada a coautoria.

Art. 6º. O autor somente poderá se inscrever em uma categoria, sendo Profissional, Amador ou fotos de DRONE.

Art. 7º. As fotografias deverão ser entregues impressas, coloridas, foscas, no tamanho 30x20 em papel fotográfico. Não serão aceitas fotos monocromáticas.

Art. 8º. As fotografias devem ser entregues juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 9º. Todos os trabalhos devem ser inéditos, portanto não podem ter sido veiculados na mídia nem premiados em outros concursos.

Parágrafo Único: Podendo ser utilizadas fotos do acervo pessoal dos últimos 2 (dois) anos, desde que fotos inéditas.

Art. 10º. As fotografias entregues deverão ser isentas de marcas que identifiquem o autor.

Art. 11º. Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e/ou digitalmente, em montagens e colagens.

Art. 12º. Os concorrentes concordam em ceder, sem quaisquer restrições ou cobranças, ao Polo Industrial de Tatuí, cópia das fotos em arquivo digital com resolução mínima de 5 MB e os direitos autorais do concurso, para uso por prazo indeterminado para folders, cartazes, vídeos, sites ou qualquer meio de comunicação para divulgação da cidade, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for. Nas fotos utilizadas será colocado o crédito do fotógrafo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º. As inscrições estarão abertas no período de 27 de Fevereiro a 27 de Março de 2020, devendo o material ser entregue pessoalmente no Centro Cultural Municipal, sito a Praça Martinho Guedes, nº 12 – Centro – Tatuí/SP, das 9h às 17h de segunda a sexta-feira.

Art. 14º. É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no próprio Centro Cultural Municipal ou solicitar através do email: turismo.tatui@gmail.com.

Art. 15º. Somente serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

Art. 16º. No ato da inscrição deverão ser entregues dentro de um envelope: fotografia impressa, Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Imagem todos preenchidos e assinados.

Parágrafo Único: A fotografia em formato digital também deverá ser entregue juntamente com toda a documentação pessoalmente no Centro Cultural no ato da inscrição.

Art. 17º. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos fotógrafos participantes. Estes deverão apresentar autorização por escrita quando necessário.

Art. 18º. Serão validadas apenas as fotografias que estiverem com as inscrições preenchidas de forma correta, legível e completa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19º. As fotografias inscritas deverão retratar locais, paisagens, arquiteturas, prédios históricos, manifestações culturais evidenciando os aspectos turísticos de Tatuí, e, serão analisados e avaliados os seguintes critérios:

- I. Nitidez;
- II. Adequação ao tema;
- III. Originalidade;
- IV. Criatividade;
- V. Enquadramento
- VI. Qualidade

A COMISSÃO JULGADORA

Art. 20º. As fotografias serão julgadas por um júri composto por profissionais idôneos, reconhecidos no meio fotográfico, cultural, publicitário e artístico.

Art. 21º. As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e finais.

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 22º. O resultado do concurso será anunciado no dia 09 de Abril de 2020, no Centro Cultural Municipal às 19h30 com uma Exposição com as melhores fotos avaliadas pela Comissão Julgadora do Concurso.

OS PRÊMIOS

Categoria Profissional:

1º Lugar: R\$ 1.000,00, mais certificado e troféu.

2º Lugar: R\$ 750,00 mais certificado e troféu

3º Lugar: R\$ 500,00 mais certificado e troféu

Categoria Amador:

1º Lugar: R\$ 750,00, mais certificado e troféu.

2º Lugar: R\$ 500,00 mais certificado e troféu

3º Lugar: R\$ 250,00 mais certificado e troféu

Categoria fotos Aérea com uso de DRONE

1º Lugar: R\$ 750,00, mais certificado e troféu.

2º Lugar: R\$ 500,00 mais certificado e troféu

3º Lugar: R\$ 250,00 mais certificado e troféu

Parágrafo Único: Os prêmios indicados neste regulamento serão de única e exclusiva responsabilidade do Polo Industrial de Tatuí.

Art. 23º. As fotografias vencedoras poderão compor os cartões postais de Tatuí.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Todas as fotografias inscritas, inclusive as premiadas, passarão a pertencer ao acervo de fotos do Polo Industrial de Tatuí.

Parágrafo 1º. O Polo Industrial de Tatuí reserva-se, desde já, o direito irrevogável e irretratável de reproduzir tais fotografias em seu material institucional, bem como em qualquer outro material desde que preservados os créditos dos fotógrafos, sem qualquer consulta prévia. As Fotografias poderão ser cedidas para quaisquer órgãos, entidades e parceiros para publicações em peças promocionais, ressalvada a citação do autor (a) como crédito.

Parágrafo 2º. Fica ainda liberado o Polo Industrial de Tatuí o livre uso dos seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou registros escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, sem que nada venham a reclamar a esse título. Podendo, inclusive, serem cedidos tais direitos.

Art. 25º. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste Regulamento, indistintamente, não cabendo ao candidato recurso posterior.

Art. 26º. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento causará a desclassificação do (a) participante

Art. 27º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Tatuí, 18 de Fevereiro de 2020

Realização:

Polo Industrial de Tatuí

Apoio institucional:

Cassiano Sinisgalli
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Prefeitura de Tatuí

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____
estado civil _____, profissão, _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG n° _____, CPF
n° _____, residente à
Rua: _____, n° _____, na cidade
de _____, AUTORIZO o uso da fotografia de minha autoria (Título)
_____ a qual utilizei para

participar do CONCURSO FOTOGRÁFICO “Luiz Arnaldo Von Ihering Azevedo” que possa ser empregada em todo e qualquer material entre, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada pela Prefeitura de Tatuí, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da fotografia em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica e digitais (painéis, televisão, cinema, redes sociais). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e de imagens da minha fotografia ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Data: ____/____/____.

Assinatura

CPF: